



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

7632 / 2020

23/03/2020 08:45



19110

REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: CONTRATAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO

SOL ATRAVÉS DE MEMO 156/2020 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DO PAPEL PRÓPRIO EM TAMANHO 9X3M, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, PARA ATENDER A SEMSA

UG - 202



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guarapari/ES, 23 de Março de 2020.



MEMORANDO Nº 156/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, CONFECCÃO, IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DO PAPEL PRÓPRIO EM TAMANHO 9X3M, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, PARA ATENDER A SEMSA

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando Pandemia de COVID-19 (Coronavírus) e a necessidade de adotar medidas preventivas para a não disseminação do vírus e a importância de divulgar informações para auxiliar o seu combate;

Considerando o Decreto nº 202/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari, devido a pandemia do Novo Coronavírus;

Solicitamos a Vossa Excelência, em caráter de emergência, com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, CONFECCÃO, IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DO PAPEL PRÓPRIO EM TAMANHO 9X3M, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, PARA ATENDER A SEMSA**, conforme especificações e propostas em anexo.

Respeitosamente,


MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matriculada 24.507-0
SEMSA

10/
ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 mts, em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição em Anexo a este Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo, divulgar e informar medidas de combate a pandemia de covid-19 (coronavírus).

3- CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de ordem de serviço que será emitida e enviada para a Contratada com prazo de entrega não superior a dois (02) dias úteis do recebimento desta.

O serviço somente será realizado quando houver solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de da ordem de serviço, que especificará a quantidade e os locais a serem fixadas.

Será fornecido a empresa Contratada a ARTE pronta do material a ser confeccionado (impressão do papel a ser fixado);

A contratada garantirá que os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal.

4- DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão fiscalizados pelo servidor MURILO TARDIN ALVES, matrícula nº 24507-0, ocupante do Cargo em comissão de Secretário adjunto.

5- LOCAIS DOS PONTOS PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os pontos a serem contratados serão para 24 (vinte e quatro) locações (CADA PONTO PODERÁ SER LOCADO POR MAIS DE UMA VEZ), dependendo da necessidade da Administração. Os pontos devem estar distribuídos em locais estratégicos e que possuam grande fluxo de movimento ao longo do dia, sendo:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 06 Pontos em Guarapari-ES;
- 02 Pontos no trevo de Guarapari-ES;

6- CABE AO CONTRATADO:

- a) Fornecer o objeto desta Termo de Referência de acordo com o indicado na Ordem de Serviço/Fornecimento;
- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste termo de referência, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto desta licitação que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Requisitante, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Guarapari-ES.

7- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOTE 1

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	8	UN	LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, CONFECCÃO, IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DO PAPEL PRÓPRIO EM TAMANHO 9X3M

Obs.: A arte para confecções do serviço será encaminhada juntamente com a ordem de fornecimento/serviço bem como seu quantitativo.

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO
Certifico que nesta data foi distribuído
o presente processo (nº 23/03/2020)
para comentários contendo 05 fls.
Numeradas e rubricadas.
Guarapari, 23 / 03 / 2020

[Signature]
PROTÓTIPO/SEMSA

A Dicom
Segue processo com data-
ção orientamentaria
UG 202
origão 35.01
Elemento 33903990
Em 23/03/2020

[Signature]
Larissa Bandeira
Matricula 13268 /
SEMSA

A Semsa a pedido.
Em 23/03/2020
[Signature]
Karla Nóbrega
Técnico Administrativo e Contábil
CPF 885.945.996-68

A Dicom,
Segue processo com
termo de referência ajustado
mas fls. 06 e 07.
Em 25/03/2020

[Signature]
Tiely Sponfeldner
Supervisora Técnica de Administração
e Planejamento
Matricula 251283

A Semsa com encaminhamentos
anexados.
Em 25/03/2020
[Signature]
Karla Nóbrega
Técnico Administrativo e Contábil
CPF 885.945.996-68

A Comunicação - SEMEOS,
Segue processo para
conferência de fornecimento
do serviço.
Em 25/03/2020

[Signature]
Tiely Sponfeldner
Supervisora Técnica de Administração
e Planejamento
Matricula 251283

A SEMSA
Informamos que
o busco de locação.
é de 20 (vinte) placas
de outdoor, por 90
dias.
Em 25/03/2020

[Signature]
Rajala Santos
Ger. de Jornalismo e Relações Públicas
Matr 93028267

A Dicom
Segue processo para
prosseguimento dos trâmites
25/03/2020

[Signature]
Tiely Sponfeldner
Supervisora Técnica de Administração
e Planejamento
Matricula 251283

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

A SEMSA
Segue com os documentos
Em 26/03/2020

Vanessa Trez Oliveira
Mat. 26366-4
Assistente Administrativo

AO Gabinete
Segue processo para
autorização da despesa.
Em 26/03/2020

Em tempo,
A PGM,
Segue processo para
parecer jurídico.
Em 27/03/2020

Tiely Sponfeldner
Supervisora Técnica de Administração
e Planejamento
Matrícula 251283

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RECEBIMENTO

Certifico que este documento foi recebido o
presente em 27/03/20, com
fls. 27 numeradas e rubricadas.

Guarapari, 27/03/2020
PROCURADORIA GERAL

Ao Dr.º Leandro
De ordem, para análise, parecer e
providências necessárias

Em: 27/03/2020

Ass. Administrativo

Em 31/03/20

Leandro da Costa Barreto
Procurador Municipal
Mat. 620754



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 mts, em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição em Anexo a este Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo, divulgar e informar medidas de combate a pandemia de covid-19 (coronavírus).

3- CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de ordem de serviço que será emitida e enviada para a Contratada com prazo de entrega não superior a dois (02) dias úteis do recebimento desta.

O serviço somente será realizado quando houver solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de da ordem de serviço, que especificará a quantidade e os locais a serem fixadas.

Será fornecido a empresa Contratada a ARTE pronta do material a ser confeccionado (impressão do papel a ser fixado);

A contratada garantirá que os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal.

4- DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão fiscalizados pelo servidor MURILO TARDIN ALVES, matrícula nº 24507-0, ocupante do Cargo em comissão de Secretário adjunto.

5- LOCAIS DOS PONTOS PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os pontos a serem contratados serão 10 (dez), sendo que casa ponto poderá ser locado até duas vezes. Os pontos devem estar distribuídos em locais estratégicos e que possuam grande fluxo de movimento ao longo do dia, sendo:

- 08 Pontos em Guarapari-ES;
- 02 Pontos no trevo de Guarapari-ES;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6- CABE AO CONTRATADO:

- a) Fornecer o objeto desta Termo de Referência de acordo com o indicado na Ordem de Serviço/Fornecimento;
- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste termo de referência, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto desta licitação que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Requisitante, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Guarapari-ES.

7- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOTE 1

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	20	UN	LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DO PAPEL PRÓPRIO EM TAMANHO 9X3M

Obs.: A arte para confecções do serviço será encaminhada juntamente com a ordem de fornecimento/serviço bem como seu quantitativo.



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

URGENTE!!! Processo 7.632/2020 - Sems

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

24 de março de 2020 08:40

Cco: Luciano Pacheco <comercial@ilhaoutdoor.com.br>, Bruna Zoppe - Ponto de Propaganda <bruna@ponto.com.br>, Sander - Sempre <sander@prasepre.com.br>, fernanda@divulgueoutdoor.com.br

Bom dia

Gostaria de confirmar o valor da proposta enviada para o processo 7.632/2020 de outdoor da SEMSA. Uma vez que precisaremos de um período de 90 (noventa) dias de utilização dos serviços.

Em virtude da urgência peço o favor de nos responder o mais breve possível.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,
Karla Nóbrega

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Telefax: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.





Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Orçamento Proc. 7632/20 - SEMSA (outdoor - compra direta)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

23 de março de 2020 14:14

Cco: Ponto de Propaganda - Mídia Exterior <ponto@ponto.com.br>, rodrigo@maely.com.br, Sander - Sempre <sander@prasempre.com.br>, Comercial Speridon Placas <comercial@speridonplacas.com.br>, Luciano Pacheco <comercial@ilhaoutdoor.com.br>, leonellelsilva@hotmail.com, comercial@divulgueoutdoor.com.br, contato@promidia.etc.br, Bruna Zoppe - Ponto de Propaganda <bruna@ponto.com.br>, Sandra Oliveira Lacerda <sandra@maely.com.br>

Bom Dia! **EMERGENCIAL!**

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Telefax: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**Proc. 7.632 20 - semsa (placas de outdoor).doc**
62K



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

URGENTE!!! Processo 7.632/2020 - Sems

Sander <sander@prasempre.com.br>
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

25 de março de 2020 10:34

Bom dia!

Valor confirmado de R\$ 740,00 por placa para um total de 24 outdoor. O valor total será de R\$ 17.760,00

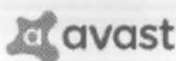
OBS.: Temos outdoor inclusive na ponte de Guarapari.

Att



Sander Marinho
sander@prasempre.com.br
27 3345 2330 - 98114-0757

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.632/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m , em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência abaixo.	24	Locação		R\$ 740,00	17.760,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 17.760,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Marlin Comunicação Visual Ltda.
CNPJ 07.277.772/0001-14
Rua Ipse Alexandre Buaiz, 160 – 922
Enseada do Suá

Nome do vendedor: Sander Marinho
Tel. de contato: 27 3345-2330 – 98114-0757
E-mail: sander@prasempre.com.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 mts, em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição em Anexo a este Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo, divulgar e informar medidas de combate a pandemia de covid-19 (coronavírus).

3- CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de ordem de serviço que será emitida e enviada para a Contratada com prazo de entrega não superior a dois (02) dias úteis do recebimento desta.

O serviço somente será realizado quando houver solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de da ordem de serviço, que especificará a quantidade e os locais a serem fixadas.

Será fornecido a empresa Contratada a ARTE pronta do material a ser confeccionado (impressão do papel a ser fixado);

A contratada garantirá que os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal.

4- DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão fiscalizados pelo servidor MURILO TARDIN ALVES, matrícula nº 24507-0, ocupante do Cargo em comissão de Secretário adjunto.

5- LOCAIS DOS PONTOS PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os pontos a serem contratados serão para 24 (vinte e quatro) locações (CADA PONTO PODERÁ SER LOCADO POR MAIS DE UMA VEZ), dependendo da necessidade da Administração. Os pontos devem estar distribuídos em locais estratégicos e que possuam grande fluxo de movimento ao longo do dia, sendo:

- 06 Pontos em Guarapari-ES;
- 02 Pontos no trevo de Guarapari-ES;

6- CABE AO CONTRATADO:

a) Fornecer o objeto desta Termo de Referência de acordo com o indicado na Ordem de Serviço/Fornecimento;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste termo de referência, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto desta licitação que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Requisitante, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Guarapari-ES.

7- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOTE 1

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	8	UN	LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DO PAPEL PRÓPRIO EM TAMANHO 9X3M

Obs.: A arte para confecções do serviço será encaminhada juntamente com a ordem de fornecimento/serviço bem como seu quantitativo.



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

URGENTE!!! Processo 7.632/2020 - Sems

Leonelle leo <leonelledivulgue@gmail.com>

16 de março de 2020 07:43

Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>, Fernanda Vitorino <fernanda@divulgueoutdoor.com.br>

Boa tarde Karla / Vanessa

Li o objeto de contrato e nao localizei esta informação

ma vez que precisaremos de um período de 90 (noventa) dias de utilização dos serviços.

Outdoor segue datas de veiculação regidas pelo SEPEX Sindicato Empresas de Midia Exterior e peça Central de Outdoor.

Ambas seguem padrão de veiculação 14 dias - 01 bissemana. Preço enviado foi levando consideração as nossas normal.

Valor R\$ 750,00 por cada 14 dias.

24 placas em 06 locais seria 04 campanhas, cada um deles 14 dias de 06 placas .

Deu para entender ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonelle Lamas
Divulgue Outdoor
Tel (27)3228-0668
98151-6576



 ORÇAMENTO DIVULGUE - PREFEITURA_GUARAPARI_ - OUTDOORS - 24-03-2020.pdf
322K

A Prefeitura Municipal de Guarapari
Departamento de Compra
Sra. Karla/Vanessa

Estamos encaminhando orçamento conforme solicitado.

Processo nº 7.632/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Mo delo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m , em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência enviado por email.	24	Locação	Divulgue	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 18.000,00		

- Das veiculações, datas estão na página abaixo. Veiculação de outdoor são de 14 em 14 dias/ 01 bissemana, quantidade de placas serão determinadas pelo cliente. Preço unitário/por bissemana. Cliente determinará datas e quantidade de placas conforme necessidade.
- Não existe valor de frete, impostos, tudo embutido no valor da proposta.
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Fernanda Vitorino – CPF 09981757730
Tel. de contato: 27-99993-9989
E-mail: fernanda@divulgueoutdoor.com.br



Fernanda Vitorino



Divulgue

O U T D O O R &
C O M U N I C A Ç Ã O V I S U A L

Tabela veiculação 2020

02ª - 23/12/2019 à 05/01/2020
04ª - 06/01/2020 à 19/01/2020
06ª - 20/01/2020 à 02/02/2020
08ª - 03/02/2020 à 16/02/2020
10ª - 17/02/2020 à 01/03/2020
12ª - 02/03/2020 à 15/03/2020
14ª - 16/03/2020 à 29/03/2020
16ª - 30/03/2020 à 12/04/2020
18ª - 13/04/2020 à 26/04/2020
20ª - 27/04/2020 à 10/05/2020
22ª - 11/05/2020 à 24/05/2020
24ª - 25/05/2020 à 07/06/2020
26ª - 08/06/2020 à 21/06/2020
28ª - 22/06/2020 à 05/07/2020
30ª - 06/07/2020 à 19/07/2020
32ª - 20/07/2020 à 02/08/2020
34ª - 03/08/2020 à 16/08/2020
36ª - 17/08/2020 à 30/08/2020
38ª - 31/08/2020 à 13/09/2020
40ª - 14/09/2020 à 27/09/2020
42ª - 28/09/2020 à 11/10/2020
44ª - 12/10/2020 à 25/10/2020
46ª - 26/10/2020 à 08/11/2020
48ª - 09/11/2020 à 22/11/2020
50ª - 23/11/2020 à 06/12/2020
52ª - 07/12/2020 à 20/12/2020

Anuncie
3228-0668

Rua Aducto Morais, 200 CIVIT II – Serra – ES
Tel: (27) 32280668 Email: compras@divulgueoutdoor.com.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.632/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m , em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência abaixo.	24	Locação		750,00	18.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 18.000,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

27.321.388/0001-12
Ponto de Propaganda Ltda.
Av. Des. Dermeval Lyrio, 121 sl 01
Mata da Praia – Vitória – ES
29065-340

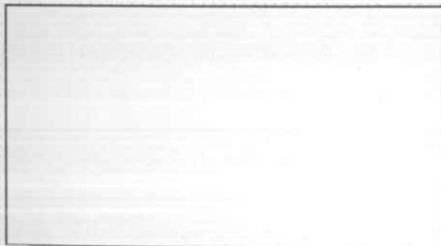
Nome do vendedor: Bruna Zoppe
Tel. de contato: (27) 98141-5067
E-mail: bruna@ponto.com.br

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
Processo nº 7.632/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m , em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência abaixo.	24	Locação			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 25.200,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Nome do vendedor: Marcelo Pacheco
Tel. de contato: 27 3337.4888 / 98115.1605
E-mail: comercial@ilhaoutdoor.com.br

34.906.821/0001-03

MPS MÍDIAS E PUBLICIDADE EIRELI

Rua Misael Pedreira da Silva, 98 - Sala 902
Santa Lúcia - CEP: 29056-230

Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 mts, em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição em Anexo a este Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo, divulgar e informar medidas de combate a pandemia de covid-19 (coronavírus).

3- CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de ordem de serviço que será emitida e enviada para a Contratada com prazo de entrega não superior a dois (02) dias úteis do recebimento desta.

O serviço somente será realizado quando houver solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de da ordem de serviço, que especificará a quantidade e os locais a serem fixadas.

Será fornecido a empresa Contratada a ARTE pronta do material a ser confeccionado (impressão do papel a ser fixado);

A contratada garantirá que os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal.

4- DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão fiscalizados pelo servidor MURILO TARDIN ALVES, matrícula nº 24507-0, ocupante do Cargo em comissão de Secretário adjunto.

5- LOCAIS DOS PONTOS PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 7.632/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m , em diversos pontos da cidade e região, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência abaixo.	20	Locação		740,00	14.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 14.800,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Marlin Comunicação Visual Ltda.
07.277.772/0001-14
Rua Jose Alexandre Buaiz, 160 – sla
922 – Enseada do Suá

Nome do vendedor: Sander Marinho
Tel. de contato: 27 98114-0757
E-mail: sander@prasempre.com.br

Quadro Comparativo
Processo nº 7632/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Ponto	Marlin	Divulgue	MPS Mídias	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	20	Un.	Locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m	R\$ 750,00	R\$ 740,00	R\$ 750,00	R\$ 1.050,00	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$ 14.800,00

Dispensa por Justificativa



Vanessa Trez Oliveira
Mat. 26366-4
Assistente Administrativo





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
CNPJ: 11.770.182/0001-04
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS**

Processo: 7632 / 2020 **19**

Número da RC
113 / 2020
20200113

Unidade Administrativa Requisitante 202.035.001.000.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Requisição
26/03/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.01.34.0057-2	UN	20,000	740,0000	14.800,00
<p>Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m, em diversos pontos da cidade e região. Os pontos a serem contratados serão 10 (dez), sendo que cada ponto poderá ser locado até duas vezes. Os pontos devem estar distribuídos em locais estratégicos e que possuam grande fluxo de movimento ao longo do dia, sendo: • 08 Pontos em Guarapari-ES; • 02 Pontos no trevo de Guarapari-ES.</p>					

Tipo de Custo Exercício **Estimativa de Custo Total** 14.800,00

Local de Entrega RUA: ADAMASTOR ANTÔNIO DA SILVA Nº 119
Bairro MUQUIÇABA

Número 119
CEP 29215-030

Dotação

Elemento da Despesa

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço

Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação.

Secretário

____/____/2020

Ordenador de Despesa

____/____/2020



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** no valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7632/2020.

Guarapari – ES, 1º de abril de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**



21

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000040605

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.277.772/0001-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/03/2020**, válida até **24/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/03/2020.

Autenticação eletrônica: **000E.AB30.E860.DAF1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.277.772/0001-14

Razão Social: MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Endereço: R JOSE ALEXANDRE BUAIZ 160 SL923 / ENSEADA DO SUA / VITORIA / ES / 29050-955

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032302231202635446

Informação obtida em 26/03/2020 15:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.277.772/0001-14
Certidão nº: 7287823/2020
Expedição: 26/03/2020, às 15:31:30
Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.277.772/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 07.277.772/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:12 do dia 13/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2020.

Código de controle da certidão: **F6B0.EB2F.03E0.92E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

25

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

.....
VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

- a) entrada e saída do País; e
- b) locomoção interestadual e intermunicipal;

.....
§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.” (NR)

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

.....
§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.” (NR)

“Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.” (NR)

20/03/2020 09:24

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

26

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

"Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns." (NR)

"Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato." (NR)

"Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos." (NR)

"Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição." (NR)

"Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da

emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. 27

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**." (NR)

"Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR)

"Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato." (NR)

"Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993." (NR)

"Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Wagner de Campos Rosário

Walter Souza Braga Netto

André Luiz de Almeida Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2020 - Edição extra- G



28

PARECER

PROCESSO Nº: 7632/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder a contratação de empresa especializada em locação de outdoor com confecção, impressão e fixação do papel próprio, conforme especificado no termo de referência de fls. 05//07, com o objetivo de se adotar medidas preventivas para a não disseminação do vírus (COVID-19), auxiliando assim o combate a pandemia mundial.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Do que se extrai da regra, a contratação direta emergencial deve ser utilizada para serviços e/ou fornecimentos que tenham em vista atender a demanda que não pode aguardar o trâmite usual de processo de contratação ordinário.

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

“Zeze para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

29

• deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário. Acórdão 667/2005 Plenário

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

É notório o fato de que estamos vivenciando uma situação atípica caracterizada por uma Pandemia de proporção mundial, na qual a Administração Pública, de modo geral, está se empenhando de todas as maneiras para evitar a proliferação do vírus (COVID-19), portanto não se dúvida em relação a caracterização da situação emergencial, eis que, a locação dos outdoor tem como condão divulgar informações a população de modo a auxiliar o combate mencionada Pandemia.

Portanto, a situação em tela, em meu entender, se enquadra nas hipóteses de emergência propriamente ditas, como descrito no art. 24, IV da Lei 8.666/93, eis o relato da situação de risco para todos os dados públicos.

Importante ressaltar a necessidade de atendimento às demais exigências do dispositivo legal, como o fato da contratação ser apenas para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

-
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço;
 - IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos três orçamentos distintos (fls. 11/14), sendo de empresas privadas.

Importante mencionar que não consta nos autos a minuta do contrato, nem razão de escolha do fornecedor, devendo a mesma ser elaborada de acordo com as normas pertinentes à matéria. Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.
Acórdão 2254/2008 Plenário

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto entendo ser juridicamente possível a contratação em tela, com amparo nas declarações juntadas aos autos (fls. 02), devendo ser providenciada: a) a razão de escolha do fornecedor ou executante; b) justificativa do preço; c) certidões de regularidade da pretenda contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; d) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); e) publicação; f) minuta; G) cópia do Decreto 202/2020; h) pesquisa de preços com grande amplitude, considerada a que utiliza os preços de contratações similares na Administração Pública, de informações de sites especializados, tais como o ComprasNet, valores obtidos junto ao sistema de registros de preços do Estado (SIGA), valores registrados em atas de Registro de Preços, justificando-se a impossibilidade de não o fazer; h) autorização do Senhor Prefeito

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

30

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 31 de março de 2020.

LEANDRO DA COSTA BARRETO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva		Evento	Número	Folha
Centro de Custo		001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	438	1
3 - RECURSOS FEDERAIS				
Documento	Data	Requisição	Processo	
	01/04/2020	20200113	7632/2020	

Dotação		Nro Reduzido
Classificação Funcional		444
10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
Natureza da Despesa	Vínculo	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV G	
Sub - Elemento de Despesa	Vínculo Detalhado	
90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE	1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV G	

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada		45.600,00	14.800,00	839.600,00
900.000,00				

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1	Reserva originária da requisição 20200113	14.800,00	14.800,00
			Total	14.800,00

Por Extenso
Quatorze Mil e Oitocentos Reais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL
CARTÓRIO ADMINISTRATIVO

DESPACHO
Tendo em vista o despacho de fls _____ remeta-se os presentes autos ao (a) SNB PREFEITO de acordo com a portaria 002/2015.

REMESSA
Nesta data faço remessa dos presentes autos ao (a) SNB PREFEITO

Em 31.03.2020
[Signature]

A Semad
Segue aviso de fl. 20 assinado
[Signature]

A Semfa / Orçamento
Para reserva de saldo.
Em 30/04/20
[Signature]

A Semfa / Saúde
Segue pro lasso para informar a fonte de recurso.

Em 01/04/2020
[Signature]
Matricula 13268
SEMSA

A Semfa / Orçamento
Segue utilizar o vínculo de recursos federais.
Em 01/04/2020
[Signature]
Matricula 224155.21

A Semad
Segue pro lasso para emissão da solicitação de empenho.
Em 01/04/2020
[Signature]
Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

A Semfa / Cont
Segue para empenho.
Em 01/04/2020
[Signature]

A Semad
Segue pro lasso para empenho.
Em 01/04/2020
[Signature]
Davi Heringer Nascimento
Técnico Administrativo e Contábil
Matr. 13650

Guarapari**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7594/2020**

Publicação Nº 267513

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) e BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7594/2020.

Guarapari - ES, 1º de abril de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7632/2020

Publicação Nº 267515

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA no valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7632/2020.

Guarapari - ES, 1º de abril de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 267519

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Senhor prefeito Municipal, ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o Processo nº 21046/2020.

Guarapari-ES, 1º de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2020

Publicação Nº 267599

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6525/2020, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO

Guarapari**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7594/2020**

Publicação Nº 267513

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) e BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7594/2020.

Guarapari - ES, 1º de abril de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7632/2020

Publicação Nº 267515

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA no valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7632/2020.

Guarapari - ES, 1º de abril de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 267519

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Senhor prefeito Municipal, ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o Processo nº 21046/2020.

Guarapari-ES, 1º de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2020

Publicação Nº 267599

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6525/2020, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 11/2020

Data da Integração 01/04/2020
 Fornecedor MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
 RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ 160
 ENSEADA DO SUA ES CNPJ/CPF 07.277.772/0001-14
 29050-955 27 981140757 Inscr. Est.

Dotação 444 Vínculo 1.214.0000.0 Vínculo Det. RS 113/2020
 Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/90 Projeto/Atividade 2085
 Func. Prog. 103010058 Reserva 438/2020 Secretaria 202 Ord.Despesa 035
 Valor Inicial da Reserva 14.800,00
 Valor Complemento (+) 0,00
 Valor Anulação (-) 0,00
 Saldo Reserva 14.800,00

Empenho / Valor Anulado Saldo
 / 0,00 0,00
 Material Emb. Quantidade VI. Unitário Total
 2 01 34 0057 2 UN 20,000 740,0000 14.800,00

Especificação
 Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m, em diversos pontos da cidade e região. Os pontos a serem contratados serão 10 (dez), sendo que cada ponto poderá ser locado até duas vezes. Os pontos devem estar distribuídos em locais estratégicos e que possuam grande fluxo de movimento ao longo do dia, sendo: • 08 Pontos em Guarapari-ES; • 02 Pontos no trevo de Guarapari-ES.

Emitida e Conferida por: Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Total 14.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 2 - GLOBAL			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	422-000	1
Data Emissão 01/04/2020	Vencimento	Processo 7632/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 20200113	Reserva 438
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93		Nro Licitação

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ		444	10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa 90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE			Crédito 1 - ORCAMENTARIO
Inscricao 214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SL			

Credor		CNPJ / CPF		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 5005 - MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME		07.277.772/0001-14		Código para DIRF	
Endereço RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 160	Cidade VITÓRIA				
Telefone 981140757					

Valores		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	900.000,00	854.400,00	14.800,00	839.600,00

Histórico					Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
1	01		Locação de Outdoor		14.800,00	14.800,00
Total						14.800,00

Por Extenso
Quatorze Mil e Oitocentos Reais

Local de Entrega

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**ORDEM
 DE
 SERVIÇO / FORNECIMENTO
 39/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro 11/2020 UG FMSG

Números RS's 113 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

14.800,00 QUATORZE MIL OITOCENTOS REAIS

Fornecedor 005005 MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
Nome Fantasia MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
Endereço RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ 160 SL. 922
Bairro ENSEADA DO SUÁ
Cidade VITÓRIA **Estado** ES **Cep** 29050-955
CNPJ/CPF 07.277.772/0001-14 **Telefone** 27 981140757 **Fax**
End. de Internet
E-mail sander@prasempre.com.br
Banco 0001 **Agência/Conta** 3084-8 / 220347-2

Condição Pagto**Prazo Entrega** Conf. SEMSA**Local Entrega** RUA ADAMASTOR ANTÔNIO DA SILVA 119**Bairro Entrega** MUQUIÇABA**Cep Entrega** 29215-030**Fonte de Recursos/Convênio****Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00007632/2020	202.035.001.000.000	00422/2020	444 202.035.103010058 .2085 / 33903900/90 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA / SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	20,000	-	740,0000	14.800,00	
Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m, em diversos pontos da cidade e região. Os pontos a serem contratados serão 10 (dez), sendo que cada ponto poderá ser locado até duas vezes. Os pontos devem estar distribuídos em locais estratégicos e que possuam grande fluxo de movimento ao longo do dia, sendo: • 08 Pontos em Guarapari-ES; • 02 Pontos no trevo de Guarapari-ES. - 2 01 34 0057 2							
Total						14.800,00	

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.**Atenção Fornecedores:**

- Os serviços executados que não forem conferidos no ato, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a execução do(s) serviço(s), caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DO(S) SERVIÇO(S) JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ FINANCEIRO - 3361-8268.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: <http://localhost:9090>

**ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
39/2020**

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Autorizo a execução do serviço

Guarapari/ES, 14 de abril de 2020


MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matricula 24.507-0
SEMSA

Secretario da Pasta**Subgerente de Compras**



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
01721

Data de Emissão
08/05/2020

RPS

Competência
08/05/2020

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **07.277.772/0001-14** Inscrição Municipal: **894346**
 Nome/Razão Social **MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA**
 Nome Fantasia
 Endereço **RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 160 - SALA 924 - ENSEADA DO SUÁ - CEP: 29050545**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **marlim@terra.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **11.770.182/0001-04** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **Fundo Municipal de Saúde de Guarapari**
 Endereço **Rua Alencar Moraes de Rezende, 100 - Jardim Boa Vista - CEP: 29217080**
 Município/UF **Guarapari/ES** Email **fundo.saude@guarapari.es.gov.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Guarapari - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários**
 CNAE: **1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**

Discriminação dos serviços

NUMERO DO PROCESSO: 00007632/2020

NOTA DE EMPENHO: 00422/2020

ORDEM DE SERVIÇO: 39/2020

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: *Contratação de empresa especializada em locação de outdoor com a confecção, impressão e fixação do papel próprio no tamanho 9x3 m, em diversos pontos da cidade e região. Os pontos a serem contratados serão 10 (dez), sendo que cada ponto poderá ser locado até duas vezes. Os pontos devem estar distribuídos em locais estratégicos e que possuam grande fluxo de movimento ao longo do dia, sendo: • 08 Pontos em Guarapari-ES; • 02 Pontos no trevo de Guarapari-ES. - 2 01 34 0057 2*

Dados para depósito:

Banco do Brasil: AG 3084-8 - C/C 220347-2

*ATESTO OS SERVIÇOS
 PRESTADOS
 11/5/2020*

*MURILO TARDIN ALVES
 Secretário Adjunto
 Matrícula 24.507-0*

del

Valor dos serviços = R\$ 14.800,00 // Valor líquido da nota = R\$ 14.800,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
10.000,00	4.800,00	0,00	3,10	148,80	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 123/2008 de 04/01/2008;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 4B1C338A-D5F9-4E96-A0BD-9B64F1F6DF41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
1.01.002 - ALMOXARIFADO DE SERVIÇO

Após: Atualização

BRM: 368/2020 **Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata**

Data Emissão: 11/05/2020 **Data Recebimento: 11/05/2020** **Unid. Gest.: 02 - FMSG**

Fornecedor: 005005 - MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

Nro. Documento: 1721 **Série:** NE

Loc. Entrega: RUA ADAMASTOR ANTÔNIO DA SILVA

Data Emissão: 08/05/2020

Nro/Ano AF: 39/2020

Vencimento: 31/12/2020

Data Execução

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 11/2020

Requisitantes

202.035.001.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RC / Ano Dotação

113/2020 202.035.103010058.2085

Elemento Despesa

33903900/90 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
 PESSOA JURÍDICA / SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Empenho

00422/2020

Unidade Gestora Liquidada:

202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI

Serviços

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
2.01.34.0057.2	20,000	740,0000	14.800,00	UN			Serviço	

Contratação de empresa especializada em locação de outdoor c

Total BRM 14.800,00

Observação

processo 7632/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000100898

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.277.772/0001-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/04/2020**, válida até **28/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/04/2020.

Autenticação eletrônica: **001F.5930.EED0.CB86**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.277.772/0001-14**Razão Social:** MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**Endereço:** R JOSE ALEXANDRE BUAIZ 160 SL923 / ENSEADA DO SUA / VITORIA / ES
/ 29050-955

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020**Certificação Número:** 2020030402254157482833

Informação obtida em 29/04/2020 14:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLIN COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **07.277.772/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:12 do dia 13/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2020.

Código de controle da certidão: **F6B0.EB2F.03E0.92E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Liquidação		No. BRM	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento	7632/2020	368/2020	11/05/2020	701	1

Empenho		Exercício	Número	Data	Processo	Evento
		2020	422	01/04/2020	7632/2020	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL

Licitação	Nro Licitação	Centro de Custos
1 - DISPENSADA		3 - RECURSOS FEDERAIS

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	444	10.301.0058.2.085	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa	90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE			
Vínculo	1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SL			
			1 - ORCAMENTARIO	

Débito			
Banco	Código	Agência	Conta Corrente

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
5005 - MARLIN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	07.277.772/0001-14	1	3084-8	220347-2
PIS/PASEP/Nr INSS	Endereço	Cidade	Telefone	
	RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 160	VITÓRIA - ES	27 981140757	

Valores				
Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual
	14.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00

Histórico
Liquidação do Empenho Nro 422 Locação de Outdoor

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
NE		1.721	1	08/05/2020

Valor Líquido				
Liquidação:	Total de Descontos:	Total Líquido:		
14.800,00	0,00	14.800,00		

Por Extenso
Quatorze Mil e Oitocentos Reais